



JUSTIÇA ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 18/94
(27 DE SETEMBRO DE 1994)

Publicado no Diário da Justiça
Nº 963 30/09/94 Pág. 301

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 09/94, DE 06.07.94, QUE DESIGNOU OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES SUBSTITUTOS DESTA CORTE PARA ATUAREM COMO JUÍZES AUXILIARES.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi decidido em sessão plenária de 27.09.94, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 09/94, de 06 de julho de 1994, a qual designou os Excelentíssimos Juizes Substitutos DR. DIVINO GUINARÃES, DR. SÉRGIO XAVIER DE SOUZA ROCHA e a DRª TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS para atuarem como Juizes Auxiliares desta Corte, incumbidos de apreciarem as reclamações ou representações relativas ao descumprimento dos dispositivos capitulados na Lei nº 8.713/93 e Resolução TSE de 21.06.94.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM PALMAS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1994.

Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente

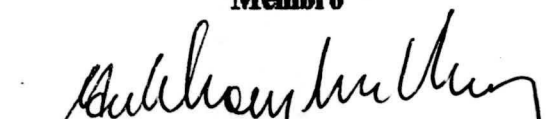
Desembargador LIBERATO PÓVOA
Vice-Presidente/Corregedor

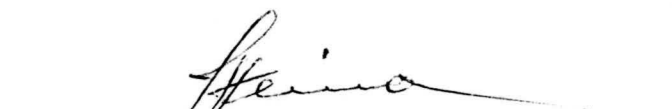


JUSTIÇA ELEITORAL

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 18/94

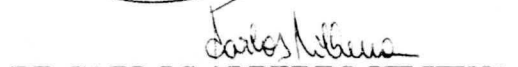

Juiz SÉRGIO XAVIER ROCHA
Membro


Juiz MARCO VILLAS BOAS
Membro


Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA
Membro


Juiz IVAN STRAATMANN
Membro Substituto

FUI PRESENTE:


DR CARLOS ALBERTO VILHENA
Procurador Regional Eleitoral